



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01-CHP ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos – EJA de rede municipal de ensino do Município de Jaguaruana – Ceará, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 20/2020, através de Chamada Pública.

II. DOS PRODUTOS

Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREMA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS	ĶG	15000	5,53	82.950,00
2	ABÓBORA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMÍDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	3500	3,61	12.635,00
3	ACEROLA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO E FRESCO COM POLPA FIRME, SEM RÚPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LAVRAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS	KG	6000	6,59	39.540,00
4	ALHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, SEM BROTAÇÃO	KG	2000	24,43	48.860,00
5	BANANA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO — IN NATURA, TAMANHO MÉDIO DE 606, EM PENCAS, COM GRAU DEMATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBÂLAGEM DE 01 A 10 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM	890 	25000	4,82	120.500,00
6	BATATA DOCE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISÊNTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÉNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES EMBAI AGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	2000	3,82	7.640,00
7	BATATA INGLESA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM	KG	3000	6,97	20.910,00





	FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS				
8	CEBOLA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 108G, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	4000	7,40	29.600,00
9	CENOURA O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 10KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	3000	7,94	23.820,00
10	CHEIRO VERDE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, COMPOSTO POR 50 DE FOLHAS DE COENTRO E 50 DE FOLHAS DE CEBOLINHA MAÇO COM 10 PARES, FRESCO, FIRME, COR VERDE ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO SEMADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ACONDICIONADA EM MONOBLOGOS DE PVC FRESTADOS	UNID	15000	1,00	15.000,00
11	GOIABA O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO E FRESCO, COM POLPA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃOUNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	7000	5,49	38.430,00
12	FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, CÔR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANIES, PARASITAS E LARVAS SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05 KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	22000	3,37	74.140,00
13	MAMÃO O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CONSUMO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	20000	3,59	71.800,00
14	MANGA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS	KG	10000	3,40	34.000,00
15	MARACUJÁ O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CONSUMO – IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA ECASCA FIRMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	KG	7000	8,63	60.410,00







	E MECÁNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS				
16	MELANCIA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMÉ E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, DEVEM SER TRANSPORTADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	20000	2,17	43.400,00
17	MELÃO FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E DE COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÁNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, DEVEM SER TRANSPORTADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	KG	20000	3,39	67.800,00
18	PIMENTÃO VERDE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DEORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS EMBALAGENS DE 01 A 05KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	ķG	2000	5,31	10.620,00
19	TOMATE O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COM POLPA FIRME, SEM RUPTURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEMILESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS, EMBALAGENS DE 01 A 06KG, EM SACOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA DE PESAGEM. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PUC FRESTADOS	кg	4000	6,71	26.840,00

III. VALOR ESTIMADO E PREÇO DE CONTRATAÇÃO

III.1 - O valor estimado do Processo tem como referência a pesquisa de mercado junto ao Sistema de Informação de Mercado Agrícola da Ceasa Maracanaú.

III.2 – Valor de Referência: R\$ 828.895,00 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

IV - DO ORÇAMENTO DA DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

1001 – Fundo Municipal de Educação – 12 306 0410 2.041 – 3.3.90,30.00 – 1552000000 – Alimentação Escolar na Educação Infantil.

1001 — Fundo Municipal de Educação — 12 306 0410 2.042 — 3.3.90.30.00 — 1552000000 — Alimentação Escolar no Ensino Fundamental.

1001 – Fundo Municipal de Educação – 12 306 0410 2.043 – 3.3.90.30.00 – 1552000000. – Alimentação Escolar de Jovens e Adultos.

V. DURAÇÃO CONTRATUAL

A duração contratual decorrente da chamada publica ocorrerá á partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VI. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

• As entregas dos produtos alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;







- O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;
- A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Jaguaruana obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e as condições abaixo:
- Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;
- Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios.
- A correta identificação do produto no rótulo;
- O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

VII. DO PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do Departamento de Merenda Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, localizado na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana/CE, e no site: licitaçãojaguaruanace@gmail.com.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- No valor ofertado pela contratada, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, frete, impostos, taxas e outras despesas referentes a realização dos serviços contratados;
- O objeto contratual deste instrumento deverá ser executado em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas nesse Projeto Básico;
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

X - JUSTIFICATIVAS

- O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, reduzindo os índices de evasão escolar, e possibilitando o efetivo controle social;
- Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário adotar medidas destinadas ao pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública da Prefeitura Municipal de Jaguaruana,







bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município, durante o ano vigente;

• A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Jaguaruana/CE é elaborado por uma equipe de nutricionistas, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias.







MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 2023.01.11.01 - CHP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PE PROJETO PE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	OS DA AGRICUI	TURA FAMILIAR PARA ALIMENTA	ÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL ∕CHAMADA PÚBLICA Nº	TO AO EDITAL/	CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
S. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta № da Conta	
12. Nº de Associados		13. № de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	 com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associ	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF			



1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma	5. Cronograma de Entrega dos	
			4.1. Unitário 4.2.Total	produtos		
-						
2						
8						
4						
2						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).	smo que consta na CH⊅	AMADA PÚBLICA).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações	ecidas neste projeto e c		acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinat	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:		e evenue	0
				R. C.	no per al	E LICHA,



MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 2023.01.11.01- CHP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ANEXO II (continuação) - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A	LIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL ∕CHAMADA PÚBLICA №- -	AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №					_
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						_
GRUPO INFORMAL						_
1. Nome do Proponente			2. CPF			_
3. Endereço		4. Município/UF		S. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	dora (quando houver)	10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.№ Agência	6. № Conta Corrente	
1						1
2						_
m						-
4						1
2						_
9					S. CE	1
						1

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398

97 97



L. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
1. Endereço			5.DDD/Fone		
5. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
V – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	UTOS				
Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*	6.Valor Total
				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
) Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).	x (o mesmo que consta na CHAMADA	A PÚBLICA).		Total do PROJETO:	
/ - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					Redense
4					neer
5					A ca

onesho DE LICITACE



Total do PROJETO:			
Total do P			
9	7	∞	

STESTO DE LICITARA

Sevensenber



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Fone/E-mail: Assinatura Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura do Representante do Grupo Informal Local e Data: Local e Data: 10 11 12 7 m 9 6 4 2 ∞

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398

ESTO DE LICITAÇÃO

Sevensenser



MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 2023.01.11.01 -CHP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL 1. Nome do Proponente 3. Endereço 4. Município/UF	6. № da DAP Física 7. DDD/Fone 8.E-mail (quando houver)	9.Banco 11.Nº da Agência
---	---	--------------------------

TO TE IS

RIPITED TO DE LICITADO

FIS

RIPITED DE LICITADO

PORTO DE L

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS		555		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário Total	
1	-			
3				
4				
2		4 4 4		
9				
7				
8				
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx	/xxxx (o mesmo	Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na CHAMADA PÚBLICA).		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	XECUTORA DO P	NAE/FNDE/MEC		
Nome	Z	CNPI	Município	
Endereço		Fone		
Nome do Representante Legal		CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e qu	lições estabeleci	das neste projeto e que as informações acima confer	le as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	





EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.11.01-CHP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

TAKA O FIVAL
CONTRATO N°
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob n°, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à em (município), inscrita no CNPJ sob n° (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 2023.01.11.01-CHP resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades dos alunos das escolas de ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos — EJA de rede municipal de ensino do município de Jaguaruana — Ceará, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CHP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao Contratante conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) Contratado (A) receberá o valor total de R\$ a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398

cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao





Item	Produto	Unid.	Otd	Periodicidade	Preços A	quisição
Item		Unid.	Qtd.	Periodicidade	Preço Unitário	Preço Total
					Valor Global R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As	despesas	decorrentes	do	presente	contrato	correrão	à	conta	da	seguinte	Dotação	Orçamentária:
Elemento de Despesa:				Fonte de Recursos: PNAE.								

CLÁUSULA SEXTA:

O Contratante, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O Contratante se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das notas fiscais de compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o Contratante alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do Contratado, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CP, pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CIÁ	TISTI	A DE	CIMA	SÉTIMA	
	10301	ADI	CINIA	SELLIVIA	١.

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ______ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Jaguaruana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Jaguaruana/CE,	_ de	de 2023.	
	uria de Educação UTRATANTE		CONTRATADO	
Testemunhas:		02.		
Nome: CPF:	JAGUARI	Nome: CPF:	1890	